



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 187 de 03 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o remanejamento/repackuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – O Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - A Portaria GM N° 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- III** – A Portaria GM N° 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV** – A Portaria GM N° 276 de 30 de março de 2012 que institui o sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
- V** - A Portaria GM N° 1.884, de 30 de agosto de 2013, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto do Município de Itiquira para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – (SAMU 192) no valor de R\$ 204.786,00 (Duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais);
- VI** – A Resolução CIB/MT N° 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do estado de Mato Grosso;
- VII** - A Proposição Operacional N° 013 de 23 de Setembro de 2013, da Comissão Intergestora Regional – CIR Oeste Matogrossense / Cáceres, que dispõe sobre repactuação/remanejamento dos recursos financeiros destinados a Assistência de Média Complexidade e Alta Complexidade/ Ambulatorial e Hospitalar dos municípios de Glória D'Oeste e Porto Esperidião, pertencentes a Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- VIII** - A Proposição Operacional N° 017 de 18 de Setembro de 2013, da Comissão Intergestora Regional – CIR Médio Norte Matogrossense / Tangará da Serra, dispõe sobre as alterações na PPI do município de Denise, pertencente à Microrregião Médio Norte do Estado de Mato Grosso;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

IX - A Proposição Operacional Nº 034 de 23 de Setembro de 2013, da Comissão Intergestora Regional – CIR / Sul Matogrossense, dispõe sobre a aprovação das alterações da Programação Pactuada e Integrada dos procedimentos de Alta Complexidade em Cardiologia Ambulatorial e Hospitalar dos municípios atualmente pactuados em Rondonópolis, situados na Região Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

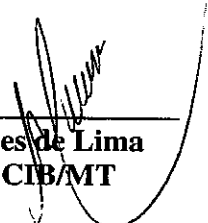
Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média Complexidade Ambulatorial programado na PPI da Assistência para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS referente ao período de janeiro a maio de 2013 nos municípios de Cáceres, Poconé, Pontes e Lacerda, Sinop e Várzea Grande;

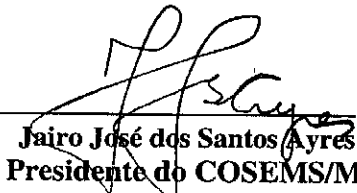
Parágrafo Único – O remanejamento que refere o *caput* deste Artigo será repassado Fundo a Fundo nas competências de novembro e dezembro de 2013.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios de Denise, Porto Esperidião, Glória D'Oeste, Rondonópolis, Cáceres, Poconé, Pontes e Lacerda, Sinop e Várzea Grande do Estado de Mato Grosso, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Novembro de 2013.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2013.


Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT


Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

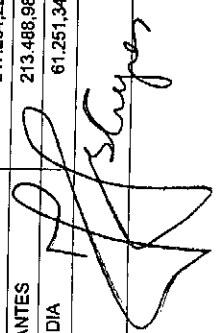


QUADRO 01 - PPI- ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)

Competência: 201311 UF: MT

MUNICÍPIO	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivo Permanente de custeio(+)	Valores recebidos outras UFs(+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustes (+ ou -)	Registro de valores encaminhados a outras UFs (+)	Total
	População Própria(+)	População Referenciada(+)	População Própria(+)	População Referenciada(+)						
10 ACORZAL	129.047,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,21	0,00	0,00	129.323,50
20 AGUA BOA	433.833,25	303.315,38	626.091,19	838.369,39	132.000,00	0,00	69.596,44	0,00	0,00	2.403.205,65
25 ALTA FLORESTA	1.350.004,85	179.037,38	1.182.040,55	546.648,61	0,00	0,00	1.566.007,00	0,00	0,00	4.823.738,39
30 ALTO ARAGUAIA	232.832,71	4.014,97	270.598,47	14.516,45	0,00	0,00	278.154,49	0,00	0,00	798.117,09
35 ALTO BOA VISTA	119.200,81	1.168,35	0,00	0,00	0,00	0,00	60.092,44	0,00	0,00	180.481,60
40 ALTO GARCAS	166.883,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,57	0,00	0,00	168.220,47
50 ALTO PARAGUAI	105.266,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,01	0,00	0,00	106.186,17
60 ALTO TAQUARI	106.937,73	0,00	113.166,68	0,00	0,00	0,00	22.909,47	0,00	0,00	243.013,86
80 APIACAS	163.848,38	0,00	185.495,76	1.163,47	0,00	0,00	105.708,75	0,00	0,00	466.216,36
90 ARAGUAIANA	14.495,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.190,79	0,00	0,00	26.685,92
20 ARAGUAINHÁ	8.931,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,42	0,00	0,00	11.571,53
25 ARAPUTANGA	287.589,56	7.153,73	232.109,92	88.872,41	0,00	0,00	76.188,63	0,00	0,00	691.914,25
30 ARENAPOLIS	201.123,50	15.697,70	227.983,23	89.355,73	0,00	0,00	16.807,12	0,00	0,00	550.967,28
40 ARIQUANA	231.058,37	0,00	449.253,00	0,00	202.500,00	0,00	226.629,84	0,00	0,00	1.109.441,21
40 BARAO DE MELGACO	111.417,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.828,22	0,00	0,00	532.245,79
40 BARRA DO BUGRES	846.643,24	140.174,42	936.907,08	404.982,47	0,00	0,00	913.867,22	0,00	0,00	3.242.574,43
40 BARRA DO GARCAS	1.492.761,37	551.190,29	1.840.472,55	1.752.014,30	0,00	0,00	1.103.722,04	0,00	0,00	6.740.160,55
5 BOM JESUS DO ARAGUAIA	47.597,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,21	0,00	0,00	47.689,59
40 BRASNORTE	345.757,90	0,00	451.412,84	0,00	202.500,00	0,00	54.016,05	0,00	0,00	1.053.686,79
40 CACERES	2.407.340,10	1.262.733,68	3.335.880,59	4.397.601,06	1.289.048,28	0,00	2.529.485,80	0,00	0,00	15.222.069,51
40 CAMPINAPOLIS	226.855,98	585,00	170.494,26	0,00	0,00	0,00	501.306,50	0,00	0,00	899.241,74
3 CAMPO NOVO DO PARECIS	512.756,83	0,00	493.997,80	10.180,31	202.500,00	0,00	162.018,16	0,00	0,00	1.381.453,10
7 CAMPO VERDE	728.754,98	35.608,82	657.208,49	126.513,72	202.500,00	0,00	480.355,41	0,00	0,00	2.210.941,42
3 CAMPOS DE JULIO	92.451,72	0,00	80.684,56	0,00	0,00	0,00	19.040,39	0,00	0,00	192.176,70
9 CANABRAVA DO NORTE	120.320,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.920,09	0,00	0,00	136.240,34
9 CANARANA	284.991,96	581,57	288.757,20	0,00	0,00	0,00	277.556,80	0,00	0,00	851.887,53
9 CARLINDA	249.158,36	585,92	274.876,88	25.219,94	0,00	0,00	131.631,36	0,00	0,00	681.472,46
5 CASTANHEIRA	116.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.065,67	0,00	0,00	185.924,18
9 CHAPADA DOS GUIMARAES	388.071,41	0,00	189.365,91	0,00	0,00	0,00	92,03	0,00	0,00	577.529,35
5 CLAUDIA	218.595,73	43,05	120.090,77	0,00	0,00	0,00	120.296,06	0,00	0,00	459.025,61
9 COCALINHO	94.892,80	8,59	66.791,30	0,00	0,00	0,00	75.331,07	0,00	0,00	237.023,76
9 COLIDER	1.058.887,59	715.503,77	1.105.521,56	2.071.675,57	0,00	0,00	1.713.204,60	0,00	0,00	6.664.793,09

SE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivo Permanentes de custeio(+)	Valores recebidos outras UFs(+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustes (+ ou -)	Registro de valores encaminhados a outras UFs (+)	Total
		População Própria(+)	População Referenciada(+)	População Própria(+)	População Referenciada(+)						
25	COLNIZA	571.321,42	823,20	712.747,25	8.511,86	202.500,00	0,00	98.663,95	0,00	0,00	1.594.567,68
30	COMODORO	396.457,59	34.584,67	367.118,50	16.181,93	0,00	0,00	157.798,23	0,00	0,00	972.140,32
35	CONFRESA	635.953,42	124.568,10	674.152,18	548.962,50	0,00	0,00	166.278,56	0,00	0,00	2.149.914,76
36	CONQUESTA DOESTE	58.575,97	5.879,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	64.455,64
37	COTRIGUACU	376.675,95	224,20	369.699,26	0,00	202.500,00	0,00	1.951,59	0,00	0,00	951.051,00
40	CUIABA	20.603.648,11	31.759.979,19	29.890.631,51	39.892.016,10	15.692.970,01	0,00	71.228.695,64	0,00	0,00	209.087.940,56
43	CURVELANDIA	16.689,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,73	0,00	0,00	17.152,24
45	DENISE	117.492,29	368,95	154.392,71	5.337,06	0,00	0,00	21.934,39	0,00	0,00	299.525,40
50	DIAMANTINO	531.921,15	275.760,98	474.457,88	139.393,82	335.901,38	0,00	301.754,60	0,00	0,00	2.059.189,81
60	DOM AQUINO	116.022,75	0,00	145.779,39	0,00	0,00	0,00	145.989,60	0,00	0,00	407.791,74
70	FELIZ NATAL	231.816,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,24	0,00	0,00	233.239,73
80	FIGUEIROPOLIS DOESTE	52.926,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,30	0,00	0,00	53.294,70
95	GAUCHA DO NORTE	102.105,11	101,40	62.470,41	0,00	0,00	0,00	18.833,18	0,00	0,00	183.510,10
96	GENERAL CARNEIRO	46.711,99	0,00	46.956,12	0,00	0,00	0,00	45.615,56	0,00	0,00	139.263,67
95	GLORIA DOESTE	42.988,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,55	0,00	0,00	44.764,53
95	GUARANTA DO NORTE	809.293,67	32.354,74	805.924,51	99.376,02	132.000,00	0,00	525.699,84	0,00	0,00	2.404.648,58
90	GUIRATINGA	410.465,62	0,00	309.272,13	0,00	0,00	0,00	79.998,68	0,00	0,00	799.796,43
90	INDIAVAI	8.953,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,45	0,00	0,00	9.230,21
92	IPIRANGA DO NORTE	62.309,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,51	0,00	0,00	62.769,87
94	ITANHANGA	41.441,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	41.441,85
95	ITAUBA	86.738,81	0,00	58.340,79	0,00	0,00	0,00	301.340,08	0,00	0,00	446.419,89
96	ITUIQUIRA	215.449,30	0,00	243.388,32	0,00	204.786,00	0,00	30.582,69	0,00	0,00	694.206,31
96	JACIARA	533.071,44	67.612,38	553.625,28	102.478,99	202.500,00	0,00	550.930,00	0,00	0,00	2.010.218,09
96	JANGADA	101.420,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.184,56	0,00	0,00	521.604,94
96	JAURU	155.508,45	1.100,00	265.701,10	5.275,75	0,00	0,00	76.725,57	0,00	0,00	504.310,87
96	JUARA	890.646,75	71.588,49	1.153.330,34	223.483,89	0,00	0,00	304.208,72	0,00	0,00	2.643.258,19
96	JUINA	959.356,81	334.354,83	1.344.077,68	931.439,47	763.500,00	0,00	1.836.580,11	0,00	0,00	6.169.308,90
97	JURUENA	146.132,67	0,00	163.952,85	2.911,22	0,00	0,00	29.017,98	0,00	0,00	342.014,72
99	JUSCIMEIRA	100.650,08	0,00	115.247,52	0,00	0,00	0,00	157.986,64	0,00	0,00	373.884,24
99	LAMBARI DOESTE	75.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,80	0,00	0,00	75.916,92
99	LUCAS DO RIO VERDE	731.043,69	16.521,11	437.799,32	818,12	0,00	0,00	108.339,29	0,00	0,00	1.294.521,53
99	LUCIARA	47.337,36	214,76	0,00	0,00	0,00	0,00	16,08	0,00	0,00	47.568,20
99	MARCELANDIA	271.575,20	0,00	235.836,31	0,00	0,00	0,00	154.829,42	0,00	0,00	662.240,93
99	MATUPA	285.915,06	6.641,26	283.064,92	0,00	0,00	0,00	25.487,01	0,00	0,00	601.108,25
99	MIRASSOL DOESTE	505.093,82	51.911,27	536.297,92	62.442,24	0,00	0,00	117.473,69	0,00	0,00	1.273.218,94
99	NOBRES	265.283,73	1.473,00	433.454,10	7.548,80	0,00	0,00	132.558,44	0,00	0,00	840.318,07
99	NORTELANDIA	108.798,68	146,64	144.294,73	52.543,89	0,00	0,00	162.516,94	0,00	0,00	466.238,89
99	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENT	247.264,22	0,00	114.271,41	0,00	0,00	0,00	22.854,64	0,00	0,00	354.390,27
99	NOVA BANDEIRANTES	213.488,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.113,87	0,00	0,00	469.602,85
99	NOVA BRASILANDIA	61.251,34	2.809,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.394,35	0,00	0,00	83.455,17



Código	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivo Permanentes de custeio(+)	Valores recebidos outras UFA(+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustes (+ ou -)	Registro de valores encaminhados a outras UFs (+)	Total
		População Própria(+)	População Referencial(+)	População Própria(+)	População Referencial(+)						
221	NOVA CANAã DO NORTE	287.423,62	0,00	210.576,32	0,00	0,00	0,00	21.336,78	0,00	0,00	519.336,72
280	NOVA GUARITA	113.353,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,91	0,00	0,00	113.338,74
118	NOVA LACERDA	87.314,42	6.133,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	93.448,91
185	NOVA MARILANDIA	28.511,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,37	0,00	0,00	29.127,25
190	NOVA MARINGA	138.174,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,19	0,00	0,00	138.726,28
95	NOVA MONTE VERDE	197.790,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.311,62	0,00	0,00	223.102,57
22	NOVA MUTUM	506.589,76	0,00	330.419,73	0,00	0,00	0,00	7.448,74	0,00	0,00	844.450,23
17	NOVA NAZARE	26.175,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,43	0,00	0,00	26.543,50
23	NOVA OLIMPIA	433.849,28	12.336,30	417.457,88	73.874,64	202.500,00	0,00	4.193,46	0,00	0,00	1.144.011,57
19	NOVA SANTA HELENA	47.913,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.001,10	0,00	0,00	107.914,35
24	NOVA UBIRATA	137.601,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,48	0,00	0,00	139.869,57
25	NOVA XAVANTINA	700.390,74	56.446,80	400.246,44	0,00	0,00	0,00	122.061,51	0,00	0,00	1.279.145,49
27	NOVO HORIZONTE DO NORTE	76.184,88	0,00	81.409,90	0,00	0,00	0,00	24.794,09	0,00	0,00	182.388,87
26	NOVO MUNDO	129.192,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.278,45	0,00	0,00	314.470,99
31	NOVO SANTO ANTONIO	27.969,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.894,90	0,00	0,00	39.663,82
38	NOVO SAO JOAQUIM	96.114,70	0,00	108.571,59	0,00	0,00	0,00	118.272,64	0,00	0,00	322.958,93
39	PARANAITA	225.495,53	0,00	320.984,59	3.792,79	0,00	0,00	45.977,70	0,00	0,00	598.250,61
40	PARANATINGA	397.936,80	0,00	373.042,11	0,00	0,00	0,00	1.850,64	0,00	0,00	772.829,55
47	PEDRA PRETA	260.370,98	0,00	196.137,39	0,00	0,00	0,00	87.906,68	0,00	0,00	544.415,05
2	PEIXOTO DE AZEVEDO	766.281,37	41.689,02	954.897,74	228.323,07	0,00	0,00	456.065,35	0,00	0,00	2.447.237,55
5	PLANALTO DA SERRA	25.183,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,37	0,00	0,00	27.019,54
0	POCONE	874.525,45	1,52	764.179,57	1.955,12	299.632,33	0,00	353.700,08	0,00	0,00	2.293.994,05
5	PONTAL DO ARAGUAIA	90.363,08	23.210,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,68	0,00	0,00	115.898,21
0	PONTE BRANCA	31.964,17	0,00	49.500,86	0,00	0,00	0,00	20.004,89	0,00	0,00	101.469,72
5	PONTES E LACERDA	1.146.921,11	195.864,99	1.009.654,46	321.338,29	99.000,00	0,00	253.433,86	0,00	0,00	3.026.032,71
7	PORTO ALEGRE DO NORTE	177.096,89	71.998,15	171.332,91	8.989,36	0,00	0,00	39.295,35	0,00	0,00	468.712,66
0	PORTO DOS GAUCHOS	147.322,32	0,00	106.093,44	0,00	0,00	0,00	26.115,00	0,00	0,00	279.530,76
2	PORTO ESPERIDIAO	164.065,46	115,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,18	0,00	0,00	165.193,08
5	PORTO ESTRELA	24.511,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,88	0,00	0,00	24.881,86
0	POXOREO	377.422,46	0,00	390.990,50	374.102,86	0,00	0,00	0,49	0,00	0,00	1.142.516,31
1	PRIMAVERA DO LESTE	1.134.524,79	287.184,63	597.107,47	75.279,69	895.500,00	0,00	637.625,43	0,00	0,00	3.627.222,01
3	QUERENCIA	283.574,59	125,61	170.782,08	0,00	0,00	0,00	137.498,42	0,00	0,00	591.980,70
5	RESERVA DO CABACAL	51.449,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,39	0,00	0,00	51.727,16
3	RIBEIRAO CASCAALHEIRA	175.625,55	9.529,91	134.137,72	15.537,34	0,00	0,00	15.243,86	0,00	0,00	350.074,38
0	RIBEIRAOZINHO	31.417,56	0,00	44.100,68	0,00	0,00	0,00	42.257,57	0,00	0,00	117.775,81
0	RIO BRANCO	104.425,64	621,29	79.595,21	35.734,83	0,00	0,00	50.426,02	0,00	0,00	270.802,99
0	RONDOLANDIA	46.635,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,17	0,00	0,00	63.770,83
0	RONDONOPOLIS	5.734.316,93	3.683.631,06	8.148.102,29	5.641.534,48	4.786.880,63	0,00	7.475.655,33	0,00	0,00	35.470.120,72
0	ROSARIO OESTE	471.401,42	0,00	505.757,43	0,00	0,00	0,00	112.035,68	0,00	0,00	1.089.194,53
0	SALTO DO CEU	19.344,14	3.533,20	107.976,59	0,00	0,00	0,00	25.503,25	0,00	0,00	156.357,18

Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivo Permanentes de custo(+)	Valores recebidos outras UFs(+)	Reservas Técnicas (+)	Ajustos (+ ou -)	Registro de valores encaminhados a outras UFs (+)	Total
	População Própria(+)	População Referenciada(+)	População Própria(+)	População Referenciada(+)						
24 SANTA CARMEM	65.713,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,47	0,00	0,00	66.174,30
74 SANTA CRUZ DO XINGU	41.086,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.086,73
76 SANTA RITA DO TRIVELATO	50.621,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,36	0,00	0,00	50.898,47
77 SANTA TEREZINHA	95.417,47	0,00	140.717,98	0,00	0,00	0,00	55.740,21	0,00	0,00	291.875,66
26 SANTO AFONSO	41.905,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,45	0,00	0,00	41.914,93
79 SANTO ANTONIO DO LESTE	48.490,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,03	0,00	0,00	48.524,99
80 SANTO ANTONIO DO LEVERGER	352.474,98	0,00	159.448,28	0,00	0,00	0,00	26.448,05	0,00	0,00	538.367,32
35 SAO FELIX DO ARAGUAIA	248.307,96	75.611,44	257.119,00	211.446,77	0,00	0,00	168.517,18	0,00	0,00	961.002,35
29 SAO JOSE DO POVO	37.453,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,07	0,00	0,00	37.454,78
30 SAO JOSE DO RIO CLARO	450.957,98	0,00	375.634,48	42.140,29	0,00	0,00	144.096,11	0,00	0,00	1.012.828,86
35 SAO JOSE DO XINGU	70.529,25	0,00	64.726,55	0,00	0,00	0,00	68.778,45	0,00	0,00	204.034,25
40 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	664.264,38	5.365,07	328.140,23	0,00	0,00	0,00	192.143,53	0,00	0,00	1.189.913,21
40 SAO PEDRO DA CIPA	44.231,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.018,06	0,00	0,00	55.249,77
37 SAPEZAL	313.127,19	0,00	338.789,30	27.970,89	0,00	0,00	2.650,06	0,00	0,00	682.537,44
38 SERRA NOVA DOURADA	45.216,38	68,52	0,00	0,00	0,00	0,00	368,10	0,00	0,00	45.651,00
40 SINOP	3.338.644,88	2.260.358,64	2.902.977,84	877.844,93	1.431.818,73	0,00	7.053.257,88	0,00	0,00	17.864.902,90
42 SORRISO	1.681.979,29	1.109.497,85	1.606.290,27	4.215.824,07	0,00	0,00	2.555.876,36	0,00	0,00	11.149.467,84
44 TABAPORA	307.998,35	0,00	256.796,68	0,00	0,00	0,00	159.849,33	0,00	0,00	724.644,36
45 TANGARA DA SERRA	1.986.607,44	710.402,88	1.987.953,09	91.341,27	1.614.810,00	0,00	316.116,16	0,00	0,00	6.707.230,84
40 TAPURAH	284.243,91	1.918,44	175.071,36	12.153,00	0,00	0,00	16.370,18	0,00	0,00	489.756,89
5 TERRA NOVA DO NORTE	281.523,58	3.368,30	374.051,82	80.683,92	0,00	0,00	110.029,17	0,00	0,00	849.656,79
0 TESOURO	36.969,71	0,00	29.926,88	0,00	0,00	0,00	12.869,31	0,00	0,00	79.765,90
0 TORIXOREU	64.466,06	0,00	90.862,81	0,00	0,00	0,00	129.516,06	0,00	0,00	284.844,93
0 UNIAO DO SUL	83.176,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,69	0,00	0,00	83.231,31
5 VALE DE SAO DOMINGOS	37.673,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	37.673,17
0 VARZEA GRANDE	6.177.242,01	642.907,33	9.078.779,18	2.087.355,54	0,00	0,00	10.713.969,38	0,00	0,00	28.700.253,44
0 VERA	177.222,40	157,52	0,00	0,00	0,00	0,00	12.276,59	0,00	0,00	189.656,51
0 VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	213.679,94	0,00	318.041,97	23.048,96	0,00	0,00	34.013,89	0,00	0,00	588.784,76
0 VILA RICA	458.483,10	7.092,92	394.943,81	0,00	0,00	0,00	138.728,16	0,00	0,00	999.247,99
TOTAL	77.604.567,80	45.215.389,19	87.958.809,25	66.515.907,20	29.297.847,36	0,00	120.805.474,25	0,00	17.042,97	427.815.058,06

Handwritten signature

QUADRO 02 - PPI- ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES(valores anuais)

competência: 201311 UF: MT

Recursos com Finalidade Especifica	Total
serva Técnica - Contratação de Serviços de Alta Complexidade	
serva Técnica - Port. GM nº 1.760 de 17 de agosto de 2012. Rec.Proc. Ecodopler Transcraniano	3.224.184,40
serva Técnica - Port. GM nº 1322, de 27 de junho de 2012 - Custeio Contratos OSS	61.074,00
serva Técnica - Port. GM nº 1841, 08 de Julho de 2010 - Procedimento Dosagem de 25-Hidroxitamini	66.974.600,00
serva Técnica - Port. GM nº 2.602 de 16 de novembro de 2012- Altera Tab. de Proc. OPMs Mun.G.Est	13.662,66
serva Técnica - Port. GM nº 2012 de 23 de Agosto de 2011 - Recursos adicionais para ações em onc	186.730,74
serva Técnica - Port. GM nº 4261, de 30/12/2010-Aumento Teto 4 Hosp. Regionais	120.000,00
serva Técnica - Port. GM nº 778 de 09 de maio de 2013 - Estabelece recursos para CRIDAC	7.500.000,00
serva Técnica - Port. GM nº 877 de 19.04.2010 - Inclusão Procedimentos	2.400.000,00
serva Técnica - Port. MS nº 1103 - 12/05/2010 - Hospital Metropolitano e Regionais	19.828,01
serva Técnica - Tratamento Fora de Domicílio	12.000.000,00
Total	5.950.000,00
Total	98.450.079,81



Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência
QUADRO 03 - PPI- ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES ENCAMINHADOS A MUNICÍPIOS DE OUTRAS UFs EM DECORRÊNCIA DE PPI INTERESTADUAIS (valores anuais)

competência: 200904 UF: MT

IBGE Origem	Município Origem	UF	IBGE Executor	Município Executor	Recursos Encaminhados		Total
					Gestão Estadual*	Gestão Municipal*	
510757	RONDOLANDIA	RO	110004	CACOAL	0,00	0,00	7.891,67
510757	RONDOLANDIA	RO	110012	JI-PARANA	0,00	0,00	9.151,30
Sub - Total					0,00	0,00	17.042,97
Total					0,00	0,00	17.042,97

gestão refere-se ao município executor.



QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DOS MUNICÍPIOS
EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (Valores anuais)

Competência : 201311 UF : MT

IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510010	ACORIZAL	0,00
510020	AGUA BOA	76.876,03
510025	ALTA FLORESTA	2.783.406,26
510030	ALTO ARAGUAIA	0,00
510035	ALTO BOA VISTA	0,00
510040	ALTO GARCAS	0,00
510050	ALTO PARAGUAI	0,00
510060	ALTO TAQUARI	0,00
510080	APIACAS	0,00
510100	ARAGUAIANA	0,00
510120	ARAGUAINHÁ	0,00
510125	ARAPUTANGA	0,00
510130	ARENAPOLIS	0,00
510140	ARIPUANA	0,00
510160	BARAO DE MELGACO	0,00
510170	BARRA DO BUGRES	33.630,75
510180	BARRA DO GARCAS	61.345,78
510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,00
510190	BRASNORTE	0,00
510250	CACERES	12.614.793,96
510260	CAMPINAPOLIS	0,00
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0,00
510267	CAMPO VERDE	25.448,36
510268	CAMPOS DE JULIO	0,00
510269	CANABRAVA DO NORTE	0,00
510270	CANARANA	0,00
510279	CARLINDA	0,00
510285	CASTANHEIRA	0,00
510300	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,00
510305	CLAUDIA	0,00
510310	COCALINHO	0,00
510320	COLIDER	5.508.037,57

[Handwritten signature]

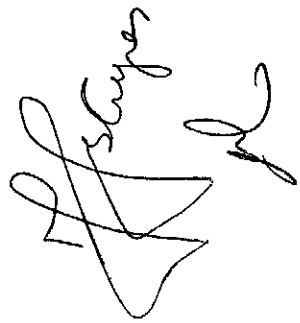
IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510325	COLNIZA	0,00
510330	COMODORO	0,00
510335	CONFRESA	0,00
510336	CONQUISTA DOESTE	0,00
510337	COTRIGUACU	0,00
510340	CUIABA	35.896.791,11
510343	CURVELANDIA	0,00
510345	DENISE	0,00
510350	DIAMANTINO	938.278,73
510360	DOM AQUINO	0,00
510370	FELIZ NATAL	0,00
510380	FIGUEIROPOLIS DOESTE	0,00
510385	GAUCHA DO NORTE	0,00
510390	GENERAL CARNEIRO	0,00
510395	GLORIA DOESTE	0,00
510410	GUARANTA DO NORTE	0,00
510420	GUIRATINGA	0,00
510450	INDIAVAI	0,00
510452	IPIRANGA DO NORTE	0,00
510454	ITANHANGA	0,00
510455	ITAUBA	0,00
510460	ITIQUEIRA	0,00
510480	JACIARA	39.998,65
510490	JANGADA	0,00
510500	JAUURU	0,00
510510	JUARA	64.973,88
510515	JUINA	79.130,65
510517	JURUENA	0,00
510520	JUSCIMEIRA	0,00
510523	LAMBARI DOESTE	0,00
510525	LUCAS DO RIO VERDE	0,00
510530	LUCIARA	0,00
510558	MARCELANDIA	0,00
510560	MATUPA	0,00
510562	MIRASSOL DOESTE	44.890,04
510590	NOBRES	0,00
510600	NORTELANDIA	0,00
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0,00
510615	NOVA BANDEIRANTES	0,00



IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510620	NOVA BRASILANDIA	0,00
510621	NOVA CANAÁ DO NORTE	0,00
510880	NOVA GUARITA	0,00
510618	NOVA LACERDA	0,00
510885	NOVA MARILANDIA	0,00
510890	NOVA MARINGÁ	0,00
510895	NOVA MONTE VERDE	0,00
510622	NOVA MUTUM	0,00
510617	NOVA NAZARE	0,00
510623	NOVA OLÍMPIA	0,00
510619	NOVA SANTA HELENA	0,00
510624	NOVA UBIRATA	0,00
510625	NOVA XAVANTINA	0,00
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,00
510626	NOVO MUNDO	0,00
510631	NOVO SANTO ANTONIO	0,00
510628	NOVO SÃO JOAQUIM	0,00
510629	PARANAÍTA	0,00
510630	PARANATINGA	0,00
510637	PEDRA PRETA	0,00
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,00
510645	PLANALTO DA SERRA	0,00
510650	POCONE	638.844,81
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	0,00
510670	PONTE BRANCA	0,00
510675	PONTES E LACERDA	1.157.220,16
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	65.106,15
510680	PORTO DOS GAUCHOS	0,00
510682	PORTO ESPERIDIAO	0,00
510685	PORTO ESTRELA	0,00
510700	POXOREO	0,00
510704	PRIMAVERA DO LESTE	226.195,25
510706	QUERENCIA	0,00
510715	RESERVA DO CABACAL	0,00
510718	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,00
510719	RIBEIRAOZINHO	0,00
510720	RIO BRANCO	0,00
510757	RONDOLANDIA	0,00
510760	RONDONOPOLIS	9.414.534,87



IBGE	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo de Saúde
510770	ROSARIO OESTE	0,00
510775	SALTO DO CEU	0,00
510724	SANTA CARMEM	0,00
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	0,00
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,00
510777	SANTA TEREZINHA	0,00
510726	SANTO AFONSO	0,00
510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,00
510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,00
510785	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,00
510729	SAO JOSE DO POVO	0,00
510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,00
510735	SAO JOSE DO XINGU	0,00
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,00
510740	SAO PEDRO DA CIPA	0,00
510787	SAPEZAL	0,00
510788	SERRA NOVA DOURADA	0,00
510790	SINOP	12.064.842,76
510792	SORRISO	7.650.611,18
510794	TABAPORA	0,00
510795	TANGARA DA SERRA	822.887,24
510800	TAPIURAH	0,00
510805	TERRA NOVA DO NORTE	109,20
510810	TESOURO	0,00
510820	TORIXOREU	0,00
510830	UNIAO DO SUL	0,00
510835	VALE DE SAO DOMINGOS	0,00
510840	VARZEA GRANDE	3.878.555,61
510850	VERA	0,00
510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	0,00
510860	VILA RICA	0,00
TOTAL		94.086.509,00



Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.

QUADRO 06 - PPI ASSISTENCIAL

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS
E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)

Competência : 201311 UF : MT

Gestão do Estabelecimento de Saúde	IBGE	Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data da Publicação do Extrato do Contrato/Termo Aditivo	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
MUNICIPAL	510340	CUIABA	Hospital Universitário Julio Muller - UFMT	2655411	2499	19/12/2005	11.289.215,13
TOTAL							11.289.215,13

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.



TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

competência: 201311 UF: MT

Município	Assistência			Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
	Ambulatorial e Hospitalar (+)		Referenciado									
	Próprio											
Origem do dado												
010 ACORIZAL	129.047,28	0,00	0,00	276,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.323,50
020 AGUA BOA	1.059.924,44	1.141.684,77	132.000,00	69.596,44	0,00	0,00	0,00	76.876,03	0,00	0,00	0,00	2.326.329,62
025 ALTA FLORESTA	2.532.045,40	725.685,99	0,00	1.566.007,00	0,00	0,00	0,00	2.783.406,26	0,00	0,00	0,00	2.040.332,13
030 ALTO ARAGUAIA	503.431,18	18.531,42	0,00	276.154,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.117,09
035 ALTO BOA VISTA	119.200,81	1.168,35	0,00	60.092,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.481,80
040 ALTO GARCAS	166.883,90	0,00	0,00	1.336,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.220,47
050 ALTO PARAGUAI	105.266,18	0,00	0,00	920,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.186,17
060 ALTO TAGUARI	220.104,39	0,00	0,00	22.909,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.013,86
080 APIACAS	359.344,14	1.163,47	0,00	105.708,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.216,36
00 ARAGUAIANA	14.495,13	0,00	0,00	12.190,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.685,92
20 ARAGUAINHA	8.931,11	0,00	0,00	2.640,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.571,53
25 ARAPUTANGA	519.699,48	96.026,14	0,00	76.188,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.914,25
30 ARENAPOLIS	429.106,73	105.063,43	0,00	16.807,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.967,28
40 ARIQUANA	680.311,37	0,00	202.500,00	226.629,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.441,21
60 BARAO DE MELGACO	111.417,57	0,00	0,00	420.828,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.245,79
70 BARRA DO BUGRES	1.783.550,32	545.156,89	0,00	913.867,22	0,00	0,00	0,00	33.630,75	0,00	0,00	0,00	3.208.943,68
80 BARRA DO GARCAS	3.333.233,92	2.303.204,59	0,00	1.103.722,04	0,00	0,00	0,00	61.345,78	0,00	0,00	0,00	6.678.814,77
85 BOM JESUS DO ARAG	47.597,38	0,00	0,00	92,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.689,59
90 BRASNORTE	797.170,74	0,00	202.500,00	54.016,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.686,79
90 CACERES	5.743.220,68	5.660.334,74	1.289.048,28	2.529.465,80	0,00	0,00	0,00	12.614.793,96	0,00	0,00	0,00	2.607.275,55
90 CAMPINAPOLIS	397.350,24	585,00	0,00	501.306,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.241,74
93 CAMPO NOVO DO PA	1.006.754,63	10.180,31	202.500,00	162.018,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381.453,10
97 CAMPO VERDE	1.385.963,47	162.122,54	202.500,00	460.355,41	0,00	0,00	0,00	25.448,36	0,00	0,00	0,00	2.185.493,06
98 CAMPOS DE JULIO	173.136,31	0,00	0,00	19.040,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.176,70
99 CANABRAVA DO NOR	120.320,25	0,00	0,00	15.920,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.240,34
0 CANARANA	573.749,16	581,57	0,00	277.556,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.887,53
9 CARLINDA	524.035,24	25.805,86	0,00	131.631,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.472,46
5 CASTANHEIRA	116.858,51	0,00	0,00	69.065,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.924,18
0 CHAPADA DOS GUIMA	577.437,32	0,00	0,00	92,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.529,35
5 CLAUDIA	838.686,50	43,05	0,00	120.296,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.025,61
0 COCALINHO	197.694,10	8,59	0,00	75.331,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.023,76

Tab: 1 de 4

Data de geração do quadro : 10/10/2013 09:03:47

Data de impressão : 10/10/2013 09:16:45

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Origem do dado										
		Próprio	Referenciado									
320	COLIDER	2.164.409,15	2.787.179,34	0,00	1.713.204,60	0,00	0,00	5.508.037,57	0,00	0,00	0,00	1.156.755,52
325	COLNIZA	1.284.068,67	9.335,06	202.500,00	98.663,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594.567,68
330	COMODORO	763.576,09	50.766,80	0,00	157.798,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.140,92
3335	CONFRESA	1.310.105,60	673.530,60	0,00	166.278,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149.914,76
3336	CONQUISTA DOESTE	58.575,97	5.879,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.455,64
3337	COTRIGUACU	746.375,21	224,20	202.500,00	1.951,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.051,00
340	CUIABA	50.494.279,62	71.651.995,29	15.692.970,01	71.228.695,64	0,00	0,00	35.896.791,11	11.289.215,13	0,00	0,00	161.881.934,32
3434	CURVELANDIA	16.689,51	0,00	0,00	462,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.152,24
345	DENISE	271.885,00	5.706,01	0,00	21.934,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.525,40
350	DIAMANTINO	1.006.379,03	415.154,80	335.901,38	301.754,60	0,00	0,00	938.278,73	0,00	0,00	0,00	1.120.911,08
360	DOM AQUINO	261.802,14	0,00	0,00	145.989,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.791,74
370	FELIZ NATAL	231.816,49	0,00	0,00	1.423,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.239,73
380	FIGUEIROPOLIS DOES	52.926,40	0,00	0,00	368,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.294,70
385	GAUCHA DO NORTE	164.575,52	101,40	0,00	18.833,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.510,10
390	GENERAL CARNEIRO	93.668,11	0,00	0,00	45.615,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.283,67
395	GLORIA DOESTE	42.988,98	0,00	0,00	1.775,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.764,53
10	GUARANTA DO NORT	1.615.218,18	131.730,76	132.000,00	525.699,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404.648,58
20	GUARATINGA	719.737,75	0,00	0,00	79.998,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.736,43
50	INDIAVAI	8.953,76	0,00	0,00	276,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.230,21
52	IPIRANGA DO NORTE	62.309,36	0,00	0,00	460,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.769,87
54	ITANHANGA	41.441,63	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.441,85
55	ITAUBA	145.079,60	0,00	0,00	301.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.419,69
60	ITIQUIRA	458.837,62	0,00	204.786,00	30.582,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.206,31
80	JACIARA	1.086.696,72	170.091,37	202.500,00	550.930,00	0,00	0,00	39.998,65	0,00	0,00	0,00	1.970.219,44
90	JANGADA	101.420,38	0,00	0,00	420.184,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.604,94
100	JAURU	421.209,55	6.375,75	0,00	76.725,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.310,87
10	JUARA	2.043.977,09	295.072,38	0,00	304.208,72	0,00	0,00	64.973,88	0,00	0,00	0,00	2.578.284,31
15	JUINA	2.303.434,49	1.265.794,30	763.500,00	1.836.580,11	0,00	0,00	79.130,65	0,00	0,00	0,00	6.090.178,25
17	JURUENA	310.085,52	2.911,22	0,00	29.017,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.014,72
20	JUSCIMEIRA	215.897,60	0,00	0,00	157.986,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.884,24
23	LAMBARI DOESTE	75.190,12	0,00	0,00	726,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.916,92
25	LUCAS DO RIO VERDE	1.168.843,01	17.339,23	0,00	108.339,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.521,53
30	LUCIARA	47.337,36	214,76	0,00	16,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.568,20
38	MARCELANDIA	507.411,51	0,00	0,00	154.829,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.240,93
40	MATUPA	568.979,98	6.641,26	0,00	25.487,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.108,25
42	MIRASSOL DOESTE	1.041.391,74	114.353,51	0,00	117.473,69	0,00	0,00	44.890,04	0,00	0,00	0,00	1.228.328,90
50	NOBRES	698.737,83	9.021,80	0,00	132.558,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.318,07
5	NORTELANDIA	281.091,42	52.690,53	0,00	182.516,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.298,89
5	NOSSA SENHORA DO	367.535,63	0,00	0,00	22.854,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.390,27
5	NOVA BANDEIRANTES	213.669,98	0,00	0,00	256.113,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.602,85

BGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Ambulatorial e Hospitalar (+)										
		Próprio	Referenciado									
Quadro 01												
620	NOVA BRASILANDIA	61.251,34	2.809,48	0,00	19.394,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.455,17
621	NOVA CANAÃ DO NOR	497.999,94	0,00	0,00	21.336,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.336,72
680	NOVA GUARITA	113.353,83	0,00	0,00	184,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.538,74
618	NOVA LACERDA	87.314,42	6.133,05	0,00	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.448,91
685	NOVA MARILANDIA	28.511,88	0,00	0,00	615,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.127,25
690	NOVA MARINGA	138.174,09	0,00	0,00	552,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.726,28
695	NOVA MONTE VERDE	197.790,95	0,00	0,00	25.311,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.102,57
622	NOVA MUTUM	837.009,49	0,00	0,00	7.448,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.458,23
617	NOVA NAZARE	26.175,07	0,00	0,00	368,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.543,50
623	NOVA OLIMPIA	851.307,17	86.010,94	202.500,00	4.193,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.011,57
619	NOVA SANTA HELENA	47.913,25	0,00	0,00	60.001,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.914,35
624	NOVA UBIRATA	137.601,09	0,00	0,00	2.268,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.869,57
625	NOVA XAVANTINA	1.100.637,18	56.448,80	0,00	122.061,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.145,49
627	NOVO HORIZONTE DO	157.594,78	0,00	0,00	24.794,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.388,87
626	NOVO MUNDO	129.192,54	0,00	0,00	185.278,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.470,99
631	NOVO SANTO ANTONI	27.988,92	0,00	0,00	11.694,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.683,82
628	NOVO SAO JOAQUIM	204.686,29	0,00	0,00	118.272,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.958,93
629	PARANAITA	546.480,12	3.792,79	0,00	45.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.250,81
630	PARANATINGA	770.978,91	0,00	0,00	1.850,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.829,55
637	PEDRA PRETA	456.508,37	0,00	0,00	87.906,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.415,05
642	PEIXOTO DE AZEVED	1.721.179,11	269.992,09	0,00	456.066,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447.237,55
645	PLANALTO DA SERRA	25.183,17	0,00	0,00	1.836,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.019,54
650	POCONE	1.638.705,02	1.956,64	299.632,33	353.700,06	0,00	0,00	638.844,81	0,00	0,00	0,00	1.655.149,24
655	PONTAL DO ARAGUAÍ	90.363,08	23.210,45	0,00	2.322,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.896,21
670	PONTE BRANCA	81.464,83	0,00	0,00	20.004,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.469,72
675	PONTES E LACERDA	2.156.575,57	517.023,28	99.000,00	253.433,86	0,00	0,00	1.157.220,16	0,00	0,00	0,00	1.868.812,55
677	PORTO ALEGRE DO N	348.429,80	80.987,51	0,00	39.295,35	0,00	0,00	65.106,15	0,00	0,00	0,00	403.806,51
680	PORTO DOS GAUCHO	253.415,76	0,00	0,00	26.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.530,76
682	PORTO ESPERIDIAO	164.065,46	115,44	0,00	1.012,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.193,08
685	PORTO ESTRELA	24.511,98	0,00	0,00	369,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.881,86
690	POXOREO	768.412,96	374.102,86	0,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.516,31
694	PRIMAVERA DO LEST	1.731.632,26	362.464,32	895.500,00	637.625,43	0,00	0,00	226.195,25	0,00	0,00	0,00	3.401.026,76
696	QUERENCIA	454.356,67	125,61	0,00	137.488,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.980,70
698	RESERVA DO CABAC	51.449,77	0,00	0,00	277,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.727,16
8	RIBEIRAO CASCALHEI	309.763,27	25.087,25	0,00	15.243,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.074,38
9	RIBEIRAOZINHO	75.518,24	0,00	0,00	42.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.775,81
0	RIO BRANCO	184.020,85	36.356,12	0,00	50.426,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.802,99
7	RONDOLANDIA	46.635,69	0,00	0,00	92,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.770,83
0	RONDONOPOLIS	882.419,22	9.325.165,54	4.786.880,63	7.475.655,33	0,00	0,00	9.414.534,87	0,00	17.042,97	0,00	26.055.585,85
0	ROSARIO OESTE	977.158,85	0,00	0,00	112.035,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.194,53

QUADRO 08 - PPI ASSISTENCIAL
TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)

Competência : 201311 UF : MT

Especificação	Origem do dado	Total
(+) Limites referentes aos recursos programados na SES	Quadro 02	98.450.079,81
(+) Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	Quadro 05	94.086.509,00
(+) Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 04	0,00
(-) Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais	Quadro 06	0,00
Valores recebidos de outras UFs (p/SES)	Quadro 02	0,00
Total		192.536.588,81

Obs: Caso existam recursos recebidos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual"



QUADRO 09 - PPI ASSISTENCIAL
CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO (valores anuais)

Competência : 201311 UF : MT

Especificação	Origem do dado	Total
Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde	Quadro 07	322.439.333,93
Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde	Quadro 08	192.536.588,81
Total dos valores retidos no fundo Nacional de Saúde	Quadro 06	11.289.215,13
Total dos valores encaminhados a outras UFs	Quadro 03	17.042,97
Total		526.282.180,84

Obs: Caso existam recursos recebidos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual"

